EDITAL Nº 02/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, usando de suas atribuições legais, resolve expedir o seguinte Edital de Processo Seletivo Simplificado, sob supervisão da Comissão nomeada pela Portaria nº 396 de 16 de Julho de 2020, visando à contratação por tempo determinado de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso XI, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 2.826, de 2 de junho de 2009, conforme decisão constante do Processo Administrativo nº 4322/2020.

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1. O Médico Clínico Geral a ser contratado, por tempo determinado, atuará em Unidade Básica de Saúde, integrando a equipe encarregada de prestar serviços públicos na Unidade, podendo atuar inclusive em medidas de combate à calamidade pública ocasionada pela Covid-19.

2. DA FUNÇÃO, VAGA, RETRIBUIÇÃO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS MÍNIMOS

FUNÇÃO	Nº DE VAGA	RETRIBUIÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	INSCRIÇÃO
Médico Clínico Geral	01	30,68 / hora	20 horas semanais	Ensino superior completo em medicina, com diploma e registro no CRM	Gratuita

2.1. O contrato de trabalho do Médico Clínico Geral, por tempo determinado, será regido pela Lei Municipal nº 2.826, de 02 de junho de 2020, e pelas disposições pertinentes da CLT (art. 10 da Lei nº 2.826/09). A contratação será pelo prazo de um ano, prorrogável uma única vez, por igual período (art. 4º, IV, da Lei nº 2.826/09).
2.2. A jornada de trabalho será cumprida em conformidade com a efetiva necessidade do serviço público de saúde, estabelecido pela Administração, por intermédio do Departamento de Saúde, observada a carga horária semanal de trabalho.
2.3. As atribuições a serem exercidas pelo profissional contratado, por tempo determinado, estão descritas no Capítulo 8 deste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser português e gozar das prerrogativas dos Decretos Federais nº 70.391, de 12 de abril de 1972, e nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
3.2. Ter, até o último dia das inscrições, 18 (dezoito) anos completos;
3.3. Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;

Rua Victor Meirelles, 89 – Tel. (19) 3582-9000 - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94 - Insc.Estadual 621.077.300.116 www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

3.4. Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho das funções;
3.5. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções a serem desempenhadas;
3.6. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
3.7. No ato da admissão, possuir o requisito escolar e profissional exigido para a função a que concorre, conforme descrito no item 2 deste Edital;
3.8. Não ter se aposentado por invalidez.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico através do e-mail saude@santaritadopassaquatro.sp.gov.br, no período de 20 de julho de 2020 até às 23h59 de 26 de julho de 2020 , através dos formulários específicos constantes no Edital, juntamente com as cópias dos documentos solicitados em formato PDF.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Este processo seletivo simplificado possui caráter classificatório.
5.2. Os candidatos que não enviarem os documentos, de acordo com as especificações constantes do item 5.3, não receberão a referida pontuação, mas não serão eliminados do certame.
5.3. Serão pontuadas as experiências profissionais comprovadas no emprego a que concorre e títulos, capazes de revelar maior e melhor preparação dos candidatos, da seguinte forma:
a. Título de Doutor na área da Medicina: 15 pontos cada
b. Título de Mestre na área da Medicina: 10 pontos cada
c. Certificado de Conclusão de curso de Pós-Graduação lato sensu (mínimo de 360 horas) na área da Medicina, acompanhado do Histórico Escolar: 5 pontos cada
d. Experiência comprovada a cada 6 (seis) meses completos como Médico – Clínico Geral em Unidade Básica de Saúde – UBS: 10 pontos a cada 6 meses
e. Experiência comprovada a cada 6 (seis) meses completos como Médico – Clínico Geral, exceto o considerado na alínea "d" acima: 5 pontos a cada 6 meses.

5.5. A comprovação da experiência, nos termos das alíneas "d" e "e" do item 5.3 deste capítulo, dar-se-á por meio de:
a. cópia da anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou
b. cópia da declaração ou certidão da empresa onde presta ou prestou serviços ou Contrato de Trabalho, desde que contenham o cargo ou função exercidos pelo candidato, que deverão ser compatíveis com o cargo ao qual está concorrendo, contendo o timbre da empresa e assinatura do responsável da empresa ou do Setor de Recursos Humanos.

5.6. Os Títulos de Doutor, Título de Mestre e Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, nos termos das alíneas "a", "b" e "c" do item 5.3 deste capítulo, devem ser enviados por meio de cópia simples em formato PDF e deverão possuir a identificação da instituição expedidora, o nome completo do candidato, o nome do curso e a carga horária.
5.7. A documentação especificada neste Capítulo deverá ser encaminhada para a Comissão do Processo Seletivo Simplificado ao e-mail saude@santaritadopassaquatro.sp.gov.br.

Rua Victor Meirelles, 89 – Tel. (19) 3582-9000 - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94 - Insc.Estadual 621.077.300.116 www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

5.8. A documentação entregue para fins de obtenção de pontuação não será devolvida em hipótese alguma.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A lista de classificação final será em ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida.

6.1.1. A nota final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos com a documentação apresentada pelo candidato, de acordo como o previsto no Capítulo 5 deste Edital.

6.1.2. Haverá 1 (uma) lista de classificação final para todos os candidatos aprovados.

6.2. Em caso de empate na classificação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a. tiver **MENOR** idade, considerados os riscos da pandemia;
b. tiver o **MENOR** número de filhos menores ou dependentes legais, considerados os riscos da pandemia;
c. tiver o maior tempo de experiência profissional comprovado como Médico Clínico Geral;
d. O resultado da classificação final será publicado em Jornal Oficial da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro e divulgado através da Internet no endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br .

7. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

7.1. A convocação para admissão do candidato obedecerá à ordem de classificação final estabelecida no Processo Seletivo.

7.2. A convocação para admissão será feita para preenchimento da vaga estabelecida neste Edital.

7.3. Por ocasião da convocação para admissão, para contratação por tempo determinado, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios dos requisitos mínimos exigidos previstos neste edital, bem como os documentos a serem solicitados oportunamente, no prazo e no local a ser informado pela Administração.

7.4. Eventuais irregularidades implicarão na imediata eliminação do candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição, feita sob falsa alegação.

7.5. É facultado ainda à Administração exigir dos candidatos, na admissão, outros documentos que julgar necessários.

7.6. Para efeito de admissão, o candidato convocado será submetido a Perícia Médica, de caráter eliminatório, a ser realizado por médico nomeado pela Prefeitura, que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho.

7.7. O candidato convocado para admissão que deixar de entrar em atividade, no prazo estipulado pela Administração, perderá o direito decorrente de sua classificação no certame.

8. DAS ATRIBUIÇÕES A SEREM EXERCIDAS

Realizar consultas médicas, emitir diagnóstico, prescrever tratamento. Aplicar seus conhecimentos utilizando recursos de Medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade. Realizar exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico. Desenvolver atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente e a comunidade. Participar de Junta Médica quando convocado. Participar das ações de vigilância em saúde. Executar tarefas afins. Realizar consultas clinicas aos usuários da sua área adstrita.

Rua Victor Meirelles, 89 – Tel. (19) 3582-9000 - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94 - Insc.Estadual 621.077.300.116 www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na unidade de saúde. Realizar as atividades clínicas correspondentes ás áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica. Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva. Fomentar a criação de grupos de patologias especificas, como de hipertensos, de diabéticos, etc. Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências. Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na unidade de saúde, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência. Indica internação hospitalar. Solicitar exames complementares. Atender os casos de urgência /emergência, primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários. Interpretar exames subsidiários (análises clínicas, exames por imagens, anatomopatológicos, etc.). Fazer encaminhamentos às especialidades médicas sempre que necessário, em formulário próprio. Fazer encaminhamentos a outros profissionais não médicos da área da saúde, em formulário. Executar outras atividades similares quando necessário. Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde. Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais). Grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função. Respeitar e cumprir as normas administrativas. Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior. Elaborar as anotações nos prontuários físico e eletrônico de todos os pacientes atendidos.

9. DOS RECURSOS

9.1. Serão admitidos recursos quanto às inscrições e quanto à classificação, sendo que deverão ser interpostos, através do e-mail saude@santaritadopassaquatro.sp.gov.br .

9.2. O prazo para interposição de recursos é de 1 (um) dia útil após a ocorrência do fato, ou seja, posterior à publicidade da Lista Geral de Inscritos ou do Edital de Classificação.

9.3. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, possuindo argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação, bem como com a respectiva comprovação anexa, se necessário.

9.4. Serão indeferidos os recursos que:

a. forem interpostos intempestivamente;

b. forem apresentados via fax, presencial, telegrama ou outro meio que não esteja de acordo com o item 9.1 deste Capítulo.

c. estiverem em desacordo com o estabelecido no presente edital.

9.5. A Comissão do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão réplicas da resposta do recurso.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO ELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é de 1 (um) ano, admitida prorrogação por igual período.

10.2. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não caracteriza direito à contratação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade da Administração, respeitando-se a classificação obtida (item 6). A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, nos termos em que se acharem estabelecidas, inclusive na legislação em vigor.

Rua Victor Meirelles, 89 – Tel. (19) 3582-9000 - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94 - Insc.Estadual 621.077.300.116 www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

10.3. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, constatadas no decorrer do Processo Seletivo Simplificado, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do certame realizado.

10.4. É de inteira e exclusiva responsabilidade do inscrito no Processo Seletivo acompanhar todas as publicações e convocações decorrentes deste certame, as quais serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgado através da Internet no endereço eletrônico www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br.

10.5. Toda documentação referente a este Processo Seletivo ficará, dentro do prazo legal, sob a guarda do Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro.

10.6. As dúvidas, ocorrências e casos omissos eventualmente existentes e não previstas neste Edital serão resolvidos a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão para Realização de Processo Seletivo Simplificado, devidamente nomeada.

E, para conhecimento dos interessados, expede-se o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgado através da Internet no endereço eletrônico www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br .

Santa Rita do Passa Quatro, 16 de julho de 2020.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Victor Meirelles, 89 – Tel. (19) 3582-9000 - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94 - Insc.Estadual 621.077.300.116 www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

FORMULÁRIO

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Filiação: _____

Nacionalidade: _____

Naturalidade: _____

Data de Nascimento: _____

Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

Número do certificado de reservista: _____

Endereço Residencial: _____

Endereço Eletrônico: _____

Telefone residencial e celular: _____

Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

Rua Victor Meirelles, 89 – Tel. (19) 3582-9000 - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94 - Insc.Estadual 621.077.300.116 www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Empresa: _____
Cargo: _____
Data de Início: _____
Data de Saída: _____
Telefone da empresa: _____

Empresa: _____
Cargo: _____
Data de Início: _____
Data de Saída: _____
Telefone da empresa: _____

Rua Victor Meirelles, 89 – Tel. (19) 3582-9000 - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94 - Insc.Estadual 621.077.300.116 www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Empresa: _____
Cargo: _____
Data de Início: _____
Data de Saída: _____
Telefone da empresa: _____

Empresa: _____
Cargo: _____
Data de Início: _____
Data de Saída: _____
Telefone da empresa: _____

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

_____
_____
_____

_____
Local e Data

Rua Victor Meirelles, 89 – Tel. (19) 3582-9000 - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94 - Insc.Estadual 621.077.300.116 www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br